



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020.

"Altera e acrescenta disposições ao artigo 1º, parágrafo segundo da Lei Complementar Municipal nº 183/2018 que trata da remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste – IPREM e de outras providências correlatas a Lei Complementar 45/2001".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, §2º da Lei Complementar Municipal nº183/2019, que passa a vigor, da seguinte maneira:

§2º A remuneração do Cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo será da seguinte maneira:

I – quando a nomeação ocorrer para servidor inativo, perceberá como remuneração o valor equivalente ao seu salário base de concurso ou equivalente.

II – quando a nomeação ocorrer sobre os servidores públicos municipais cedidos, perceberá como remuneração o valor correspondente do cargo efetivo ao qual ocupa.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL